

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0765, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE MAPAS DE LOCALIZAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° O Poder executivo deverá fixar mapas e localização de ruas, parques e pontos turísticos da cidade de Barra de São Francisco em pontos estratégicos na área central e em bairros de maior tráfego de visitantes e turistas.

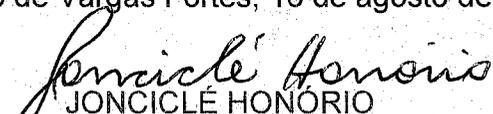
§ 1°. Os mapas serão fixados em logradouros públicos, em locais de distribuição de fluxos e em pontos turísticos, possibilitando a maior interação do visitante com o lugar.

§ 2°. A criação e implantação dos mapas poderão ser em parcerias com órgãos privados, visando não gerar despesas extraordinárias para o município.

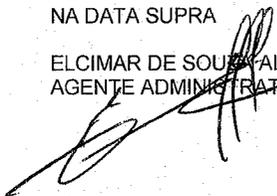
§ 3°. Os projetos elaborados deverão ter uma forma de representação padronizada e seu desenho apresentar linguagem clara e precisa, evitando informações ambíguas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 16 de agosto de 2017.


JONICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO